



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0000277-9

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo

CONTRATADA: DATAMACE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, Centro, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DATAMACE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.195.497/0001-68, estabelecida no Município de São Bernardo do Campo, à Rua Pedro Setti, nº 221, Vila Olga, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. Edson Milton Cabezaolias** e **Sra. Flavia Cristina Cabezaolias**, conforme seus estatutos, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Resolução DAF 07/2024 (sei 099737525) e Despacho Autorizatório (sei 099778021), bem como cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 17/05/2024.

13.709/18
(LGPD)

CINTIA F. S. CAVALIERI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da presente prorrogação, o valor deste aditamento, que corresponde ao valor total do Contrato, é de **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 122/2024 (sei 100358719), a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

PELA SP URBANISMO:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

EDSON MILTON CABEZAOLIAS
Representante Legal

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

FEAVIA CRISTINA CABEZAOLIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

1)

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

2)

Referência: Processo nº 7810.2023/0000277-9

Assistente Administrativa
SP Urbanismo

SEI nº 100510644

CINTIA F. S. CAVALIERI
SP Urbanismo

